



**CÂMARA DOS DEPUTADOS - 56º LEGISLATURA  
DEPUTADO LUIZ FLÁVIO GOMES**

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

## **PROJETO DE LEI 7.843/2017**

## **EMENDA SUPRESSIVA**

Suprimam-se o inciso I do Art. 4º e os artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 do Substitutivo adotado pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), renumerando-se os demais dispositivos.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Em 2018, foi publicada a Lei n. 13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo Desburocratização.

Tendo em conta que a desburocratização tratada no capítulo II do PL 7843/2017 já foi regulada pela Lei n. 13.726/2018, parece-nos desnecessária a edição de nova legislação com o mesmo teor de outra já existente sem que haja diferenças substanciais entre estas.

Sala da Comissão, em de 2019.

**Deputado LUIZ FLÁVIO GOMES**  
Membro Titular da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania